



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [•] /2026

ANEXO 15 DO CONTRATO – LISTA DE BENS REVERSÍVEIS

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO-PEDAGÓGICOS DE 16 (DEZESSEIS) NOVAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA).

[•] de 2026



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS REVERSÍVEIS.....	3
3. DISPOSIÇÕES GERAIS	10



1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente ANEXO tem por objetivo estabelecer a relação e a classificação dos BENS REVERSÍVEIS vinculados à CONCESSÃO, compreendendo todos os ativos necessários à adequada execução do objeto contratual, incluindo terrenos, edificações, sistemas prediais, infraestrutura, mobiliários, equipamentos, instalações, ativos tecnológicos e demais bens associados à implantação, operação e manutenção das UNIDADES EDUCACIONAIS.

1.2. Os BENS REVERSÍVEIS deverão ser revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término da CONCESSÃO, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, em condições adequadas de conservação, operação, segurança e funcionamento, observadas as disposições do CONTRATO, de seus ANEXOS e da legislação aplicável.

1.3. Constituem BENS REVERSÍVEIS todos os bens vinculados à prestação dos SERVIÇOS concedidos e indispensáveis à continuidade da operação das UNIDADES EDUCACIONAIS, inclusive aqueles incorporados, substituídos, ampliados ou atualizados pela CONCESSIONÁRIA ao longo da vigência contratual.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS REVERSÍVEIS

Os BENS REVERSÍVEIS vinculados à CONCESSÃO estão classificados nas categorias descritas a seguir.

2.1. Áreas da Concessão: Compreendem os TERRENOS destinados à implantação, operação e manutenção das UNIDADES EDUCACIONAIS, conforme descritos no APÊNDICE 9 – MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DA CONCESSÃO, na tabela a seguir, e demais documentos integrantes do EDITAL e do CONTRATO.

Tabela 1 – Áreas da Concessão

ID Terreno	ID Escola	Nome	Bairro	Endereço
T04	UEI01-T04	Santo Antônio	Jiboia Branca	Rua Santo Antônio
T14	UEI02-T14	São Francisco	Jiboia Branca	Rua São Francisco Nº 490

Versão Consulta Pública



T15	UEI03-T15	Beira Rio	Heliodândia	Rua Beira Rio, Nº901
T02	UEI04-T02	Curuçambá	Curuçambá	Estrada Do Curuçambá, Nº321
T07	UEI05-T07	Passagem Girassol	Icuí Laranjeiras	Passagem Girassol, Nº 100
T08	UEI06-T08	Maguari	Maguari	Av. Cláudio Saunder, S/N
T11	UEI07-T11	Transcoqueiro	Jaderlândia	Rodovia Transcoqueiro, S/N
T18	UEI08-T18	Icuí Laranjeiras	Icuí Laranjeiras	Passagem Bacelar, Nº 55
T01	UEI09-T01	Aurá	Júlia Seffer	Estrada Santana Do Aurá, S/N
T10	UEI10-T10	Rua Quarta	Júlia Seffer	Rua Quarta, S/N
T12	UEI11-T12	Travessa Décima	Júlia Seffer	Travessa Décima, S/N
T05	UEI12-T05	Distrito Industrial	Heliodândia	Quarta Rua Rural
T13	UEI13-T13	Jardim Brasil	Providência	Passagem Jardim Brasil II, S/N
T09	UEI14-T09	Guanabara	Guanabara	Rua Bons Amigos, Nº294
T17	UEI15-T17	Águas Brancas	Águas Brancas	Rua Ayrton Senna, S/N
T20	UEI16-T20	Fernando Guilhon	Águas Brancas	Rua Fernando Guilhon Nº 43

Fonte: Prefeitura Municipal. Elaboração própria, 2026.

2.2. Edificações, Infraestrutura e Obras: compreendem todas as edificações, obras civis, sistemas prediais, instalações, estruturas e melhorias implantadas no âmbito da CONCESSÃO, incluindo, entre outros:

- edificações das UNIDADES EDUCACIONAIS;
- sistemas estruturais e de cobertura;
- sistemas de drenagem pluvial;
- fachadas, elementos de proteção solar e sistemas de fechamento;
- revestimentos, esquadrias e acabamentos;
- sistemas de climatização e ventilação;
- sistemas elétricos, hidrossanitários, eletrônicos, de telecomunicações e de combate a incêndio;

Versão Consulta Pública

Anexo 15 do Contrato – Lista de Bens Reversíveis



- h. quadras cobertas, quintais pedagógicos e demais estruturas recreativas e educacionais;
- i. pavimentação, urbanização, paisagismo, cercamentos e áreas externas;
- j. sistemas de reaproveitamento de águas pluviais;
- k. estações de tratamento de esgoto e sistemas de abastecimento e tratamento de água;
- l. poços artesianos, quando aplicável;
- m. biodigestores e demais sistemas de tratamento de resíduos orgânicos;
- n. sistemas de geração de energia elétrica por fonte fotovoltaica; e
- o. demais sistemas e estruturas implantados para atendimento das diretrizes previstas no ANEXO 4A – DIRETRIZES DE OBRAS E CONSTRUÇÃO.

2.1.1. Os bens descritos neste item compreendem também suas ampliações, substituições, modernizações e atualizações realizadas pela CONCESSIONÁRIA ao longo da vigência contratual.

2.3. Mobiliário e Equipamentos

2.3.1. Compreendem todos os mobiliários, equipamentos, dispositivos, utensílios, sistemas e ativos operacionais destinados ao funcionamento das UNIDADES EDUCACIONAIS, observadas as quantidades mínimas e especificações estabelecidas no ANEXO 4B – DIRETRIZES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.

2.3.2. Incluem-se, entre outros:

- a. mobiliário escolar e administrativo;
- b. equipamentos pedagógicos;

Versão Consulta Pública

Anexo 15 do Contrato – Lista de Bens Reversíveis



- c. equipamentos de cozinha, refeitório e lavanderia;
- d. equipamentos de climatização;
- e. equipamentos de tecnologia da informação e comunicação;
- f. equipamentos eletrônicos e sistemas de segurança;
- g. equipamentos recreativos e de apoio pedagógico; e
- h. demais equipamentos necessários à adequada operação das UNIDADES EDUCACIONAIS.

2.3.3. As quantidades referenciais de mobiliários e equipamentos deverão observar as TIPOLOGIAS das UNIDADES EDUCACIONAIS e a capacidade operacional prevista no CENÁRIO DE REFERÊNCIA, sem prejuízo da obrigação da CONCESSIONÁRIA de manter os quantitativos efetivamente necessários ao adequado funcionamento das unidades ao longo da CONCESSÃO.

2.3.4. Os BENS REVERSÍVEIS compreendidos nesta categoria encontram-se classificados na tabela a seguir. As quantidades mínimas, especificações técnicas, requisitos de desempenho e critérios de dimensionamento aplicáveis estabelecidos no ANEXO 4B – DIRETRIZES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, no ANEXO 4A – “DIRETRIZES DE OBRAS E CONSTRUÇÃO”, no ANEXO 5 – “CADERNO DE ENCARGOS” e nos demais ANEXOS aplicáveis, conforme a natureza de cada ativo.

2.3.5. A indicação das categorias constantes deste ANEXO não possui caráter exaustivo e compreenderá também os bens que venham a substituir, modernizar, complementar ou suceder tecnologicamente os ativos originalmente implantados, desde que vinculados à prestação dos SERVIÇOS e necessários à continuidade da operação das UNIDADES EDUCACIONAIS.

Versão Consulta Pública



Classificação	Abrangência mínima	Documento de Referência
Mobiliário pedagógico e infantil	Mesas, cadeiras, armários, nichos, estantes, mobiliário de guarda, descanso e apoio às atividades de berçário, maternal, pré-escola e espaços multiuso.	ANEXO 4B – DIRETRIZES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. ANEXO 5 – CADERNOS DE ENCARGOS. ANEXO 7 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
Mobiliário administrativo e de apoio	Mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes, sofás, longarinas e demais mobiliários das áreas administrativas e de apoio.	ANEXO 4B – DIRETRIZES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. ANEXO 5 – CADERNOS DE ENCARGOS. ANEXO 7 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
Mobiliário e equipamentos para cuidados infantis	Bens destinados a fraldários, salas de amamentação, lactários, banheiros infantis e demais ambientes de cuidado e higiene.	ANEXO 4B – DIRETRIZES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. ANEXO 5 – CADERNOS DE ENCARGOS. ANEXO 7 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
Equipamentos pedagógicos, audiovisuais e multimídia	Equipamentos destinados às atividades pedagógicas, comunicação audiovisual, projeção, sonorização e suporte digital.	ANEXO 4A – DIRETRIZES DE OBRAS E CONSTRUÇÃO. ANEXO 4B – DIRETRIZES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. ANEXO 5 – CADERNOS DE ENCARGOS. ANEXO 7 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC	Computadores e demais equipamentos de processamento, conectividade, comunicação e infraestrutura tecnológica	ANEXO 4A – DIRETRIZES DE OBRAS E CONSTRUÇÃO. ANEXO 4B – DIRETRIZES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.

Versão Consulta Pública

Anexo 15 do Contrato – Lista de Bens Reversíveis



	necessários à operação das UNIDADES EDUCACIONAIS.	ANEXO 5 – CADERNOS DE ENCARGOS. ANEXO 7 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
Equipamentos de climatização e conforto ambiental	Equipamentos e componentes destinados à climatização, ventilação e conforto ambiental dos espaços.	ANEXO 4A – DIRETRIZES DE OBRAS E CONSTRUÇÃO. ANEXO 4B – DIRETRIZES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. ANEXO 7 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
Equipamentos de cozinha, copa, lactário e refeitório	Equipamentos destinados à preparação, armazenamento, conservação, distribuição e apoio ao fornecimento de alimentos.	ANEXO 4B – DIRETRIZES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. ANEXO 5 – CADERNOS DE ENCARGOS. ANEXO 7 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
Equipamentos de lavanderia e roupa	Equipamentos destinados à lavagem, secagem, armazenamento e manejo de enxoval e materiais têxteis.	ANEXO 4B – DIRETRIZES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. ANEXO 5 – CADERNOS DE ENCARGOS. ANEXO 7 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
Enxoval e bens têxteis operacionais	Enxoval necessário ao atendimento das crianças e à adequada operação das UNIDADES EDUCACIONAIS.	ANEXO 4B – DIRETRIZES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. ANEXO 5 – CADERNOS DE ENCARGOS. ANEXO 7 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
Equipamentos de segurança patrimonial, CFTV, controle de acesso e alarmes	Sistemas, equipamentos e componentes destinados ao monitoramento, controle de	ANEXO 4A – DIRETRIZES DE OBRAS E CONSTRUÇÃO.

Versão Consulta Pública

Anexo 15 do Contrato – Lista de Bens Reversíveis



	acesso, segurança patrimonial e alarmes.	ANEXO 4B – DIRETRIZES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. ANEXO 5 – CADERNOS DE ENCARGOS.
Sistemas de segurança contra incêndio e emergência	Equipamentos e sistemas de detecção, alarme, combate e demais ativos vinculados à segurança contra incêndio.	ANEXO 4A – DIRETRIZES DE OBRAS E CONSTRUÇÃO.
Equipamentos e estruturas recreativas e pedagógicas externas	Playgrounds, equipamentos lúdicos, mobiliários externos e demais ativos vinculados às atividades recreativas e pedagógicas em áreas externas.	ANEXO 4A – DIRETRIZES DE OBRAS E CONSTRUÇÃO. ANEXO 4B – DIRETRIZES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. ANEXO 5 – CADERNOS DE ENCARGOS. ANEXO 7 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
Sistemas de abastecimento e tratamento de água	Sistemas de bombeamento, tratamento, reservação e demais ativos vinculados ao abastecimento de água, inclusive poços quando aplicáveis.	ANEXO 4A – DIRETRIZES DE OBRAS E CONSTRUÇÃO. ANEXO 7 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
Sistemas de esgotamento sanitário	Estações compactas de tratamento, bombeamento e demais equipamentos e componentes vinculados ao tratamento de esgoto.	ANEXO 4A – DIRETRIZES DE OBRAS E CONSTRUÇÃO. ANEXO 7 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
Sistemas de sustentabilidade e eficiência ambiental	Sistemas de reaproveitamento de águas pluviais, biodigestores, geração fotovoltaica e demais soluções de sustentabilidade implantadas.	ANEXO 4A – DIRETRIZES DE OBRAS E CONSTRUÇÃO.
Demais equipamentos e ativos operacionais	Outros bens permanentes necessários à continuidade, segurança, funcionalidade e	CONTRATO e respectivos ANEXOS



	adequada prestação dos SERVIÇOS.	
--	-------------------------------------	--

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá manter INVENTÁRIO permanentemente atualizado de todos os BENS REVERSÍVEIS vinculados à CONCESSÃO, contendo, no mínimo, identificação, localização, características técnicas, estado de conservação, data de incorporação, substituição ou baixa patrimonial, quando aplicável.

3.2. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela conservação, manutenção, reposição, substituição e atualização dos BENS REVERSÍVEIS necessários à adequada prestação dos SERVIÇOS, observadas as condições de desempenho, segurança, funcionalidade e vida útil previstas no CONTRATO e em seus ANEXOS.

3.3. Os BENS REVERSÍVEIS deverão ser entregues ao PODER CONCEDENTE ao término da CONCESSÃO em condições adequadas de operação e manutenção, compatíveis com a continuidade da prestação dos SERVIÇOS.

3.4. A reversão dos bens não implicará qualquer indenização adicional à CONCESSIONÁRIA, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no CONTRATO e na legislação aplicável.